



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

**TERMO DE ADITAMENTO nº 04/2023 AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM
IMÓVEL nº. 014/SEPOL/2019, na forma
abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro - Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Prefeita Municipal, Sr^a **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, e pela Ilma. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr^a. **Kátia dos Santos Gonçalves**, brasileira, solteira, ambas residentes e domiciliadas nesta Cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, o Sr. **THIAGO DA SILVA MARINHO**, brasileiro, solteiro, estudante, e o Sr. **GUILHERME DA SILVA MARINHO**, brasileiro, solteiro, estudante, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Araruama, doravante denominados **LOCADORES**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 24.390/2023, resolvem na melhor forma de direito **ADITAR** o Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 014/SEPOL/2019, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua C – Setor 1257, Quadra D, lote 002 – Loteamento 1056 – São Vicente de Paulo – Araruama/RJ, para instalação e funcionamento do CRAS SÃO VICENTE, passando a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 24.390/2023, com fundamento no Código Civil, Lei 8.245/1991 e art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 014/SEPOL/2019, pelo período de 06/01/2024 a 06/01/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 69.588,84 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

O recurso orçamentário e financeiro para a liquidação do presente objeto correrá a conta da Unidade Orçamentária do Programa de Trabalho 07.001.001.08.244.15.2141, Natureza de Despesa 3.3.90.36.14, Recurso 16600 – Piso Básico - 367. A despesa será empenhada no orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, pelo Termo de Referência e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 24.390/2023, ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Araruama, 28 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello

Locatário

Kátia dos Santos Gonçalves

Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

THIAGO DA SILVA MARINHO

GUILHERME DA SILVA MARINHO

Locadores

Testemunhas:

1ª) _____

Nome:

CPF:

2ª) _____

Nome:

CPF: